PM FAZENDA RIO GRANDE
10
Folha nº
Assinatura

A empresa receberá da AF (Autorização de Fornecimento) antes da data do evento.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres: - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR - CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA - EMPENHO N° _____

9.1. A Contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

9.2. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA, das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
d) Certidão de Débitos Trabalhista;
e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).
f) Certificados dos participantes;

9.3. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

10. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização, do contrato e verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de **Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira, mat. 351926,** e gestor **xxxxxx,**

devidamente designadas para este fim. A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 11
Assinatura

11. DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

11.1. Realizar a prestação do serviço em dia, horário e local previamente agendados com a secretaria solicitante; O não comparecimento do palestrante no evento implicará na devolução integral do valor do contrato e multa de 20% sobre o valor mencionado; Caso o não comparecimento ocorra por comprovados motivos de força maior (como casos de calamidade pública, acidentes pessoais e / ou doença do palestrante) a contratada não incorrerá na multa prevista acima;

11.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do Contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

11.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

11.4 Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação ao CONTRATANTE com relação aos mesmos. A CONTRATADA responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Verificar a conformidade do(s) serviço(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação;

12.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA,

através de servidor devidamente designado para este fim;

12.3 Entregar junto a Nota Fiscal, lista de presença e fotos do evento, comprovando a existência do mesmo.

12.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

13. DAS ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer às normas e especificações brasileiras existentes.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 31/01/2024 14:25:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras Licitação

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Fiscal